

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de insumos agropecuários e de cuidados a animais, solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto é a aquisição de produtos agropecuários.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEMMA, no exercício de fiscalização ambiental se depara com diversas situações de atendimento de ocorrências de maus tratos a animais domésticos em situações de abandono, com ferimentos expostos sem acesso a alimentação, água e com infestação de pulgas e carrapatos.

Pela Lei Federal 9.605/1998, artigo nº. 32, o abandono e maus tratos a animais, configura crime ambiental, porém, quando esses animais vivem às ruas, pela Constituição federal, Artigo nº. 225, apesar de diversas interpretações e jurisprudências, entende-se que é responsabilidade do poder público, haja vista que os animais que vivem na rua estão expostos à crueldade, pois não têm condições para viver com dignidade e correm risco de vida a todo momento.

O município não dispõe de abrigos ou local adequado para acolher esses animais, nesse sentido, como medida paliativa, a SEMMA, oferece suporte no serviço de assistência à esses animais, aos voluntários que assumem o compromisso de cuidados, fornecendo rações, medicações e carrapaticida, para cuidados dos ferimentos e infestação de pulgas e carrapatos, para que o animal tenha condições de viver nas ruas sem oferecer riscos de zoonoses e em condições dignas.

A manutenção de aquisição de rações, medicação para cuidados de ferimentos aos animais e carrapaticidas, tem se mostrado uma despesa menos onerosa ao Município,

quando se leva em consideração os gastos com instalação e manutenção de abrigos para acolhimento de animais domésticos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida está prevista nas DESPESAS ANUAIS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Plano Anual de Contratações feito em 2024, porém será executado em 2025, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá nomeado um fiscal e suplente, para controlar o cumprimento das cláusulas contratuais, realizar pedidos diretamente ao Fornecedor contratado, receber e conferir as entregas. Os materiais deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal e aplicação das penalidades. O fornecimento do material de expediente será realizado sob demanda, os produtos deverão estar na validade vigente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (Contrato nº 03, Primeiro termo aditivo de contrato nº 03 e Contrato nº 04, Licitação de Licitação nº 52023).

No ano de 2023, em função do aumento no número populacional de cães e gatos na rua, o consumo estimado no processo licitatório nº 52023, não foi o suficiente para atender as demandas por rações e medicações da comunidade se fazendo necessário um contrato aditivo no valor de 25%, para manutenção até o encerramento do exercício financeiro de 2023. Ainda, cabe ressaltar que houve aumento no quadro de funcionários da Secretaria, sendo necessário aumento de botinas de limpeza e botinas para trabalho em campo.

Nesse sentido, tendo ciência do aumento nos índices de animais ruas e as possibilidades de aumento no ano seguinte, decidiu-se dobrar as quantidades de rações, e medicações, bem como aumentar as quantidades de botinas em função do número de funcionário em exercício nesta Secretaria.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de ração e medicamentos/materiais veterinários para atender a demanda de atendimentos da SEMMA. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa direta com os fornecedores.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Pesquisa de Preço foi realizada utilizando os seguintes parâmetros: compras.gov.br, relatório de pesquisa de preços, número de pesquisa 48/2024, no dia 03/04/2024, os filtros utilizados tiveram o papel de aproximar a busca por serviços os mais similares possíveis ao demandado pelo município de Três Ranchos e de fornecedores locais (solicitadas via e-mail, conforme anexo), recebidas via e-mail e/ou protocoladas por processo administrativo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo como base a promoção da livre concorrência, comprovada após um amplo levantamento de mercado e consulta dos contratos de outros entes públicos, aliado ao fato dos materiais a serem adquiridos se tratarem de bens considerados comuns, a contratação deverá ser realizada na modalidade de licitação Pregão, do tipo Menor Preço por item, utilizando a sistemática do Registro de Preços. Consideram-se como

bens comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. O parcelamento da solução foi adotado e a licitação será organizada por itens, uma vez que o objeto é divisível e o parcelamento não implica em prejuízo para o conjunto da solução. Em se tratando de ração animal e medicamentos veterinários, que são itens cujas características (validade) não convém ser estocados em grande quantidade ou por longo período de tempo, mostra-se a escolha mais acertada a aquisição por entrega parcelada, beneficiando assim uma economia de escala como possibilitar um gerenciamento mais eficiente dos estoques.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente Estudo Técnico Preliminar, assegurar a alimentação e tratamento adequado para os animais de ruas atendidos por voluntários por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, garantindo assim saúde e bem-estar dos animais de ruas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Faz-se necessário avaliar a possibilidade de servidores distintos executarem atividades de fiscalização e gestão dos contratos visando uma maior acurácia e transparência nos processos.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Foram identificadas contratações correlatas, realizadas no ano de 2023:

Processo de Licitação nº.: 52023, contratação de duas empresas, contrato nº. 03/2023, André de Oliveira Miguel, CNPJ nº. 27.385.151/0001-61 e Contrato nº. 04/2023, Comércio Agropecuária Catalana LTDA, CNPJ nº. 44.629.941/0001-64.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Ranchos, 08 de abril de 2024.



Clícia Lilian dos Santos Feitosa

CPF: 437264612-72

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Avenida Juciana, S/N, Margem do Lago, Três Ranchos, Goiás, CEP 75720-000

PABX: (64) 3433 3214

